

RAÍZEN S.A.
CNPJ/MF nº 33.453.598/0001-23
NIRE nº 33300298673
(“Companhia”)

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 31 DE JULHO DE 2025

1. **Data, Horário e Local:** Realizadas no dia 31 de julho de 2025, às 8h00, de modo exclusivamente digital, sendo consideradas como realizadas na sede social da Companhia, situada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, 222, sala 321, Barra da Tijuca, CEP: 22631-455.
2. **Convocação:** O edital de primeira convocação foi publicado na forma do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) no jornal “Diário Comercial”, nas edições dos dias 2, 3 e 4 de julho de 2025, nas páginas B1, B1 e B1, respectivamente, com divulgação simultânea dos documentos na página desse mesmo jornal na internet, nos termos do artigo 289, I, da Lei das S.A.
3. **Quórum:** Presentes acionistas da Companhia representando: **(i) Em Assembleia Geral Ordinária**, (i.1) 100% (cem por cento) das ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; e (i.2) 66,88%% (sessenta e seis vírgula oitenta e oito por cento) das ações preferenciais, escriturais e sem valor nominal; e **(ii) Em Assembleia Geral Extraordinária**, (ii.1) 100% (cem por cento) das ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, e (ii.2) 66,88%% (sessenta e seis vírgula oitenta e oito por cento) das ações preferenciais, escriturais e sem valor nominal, conforme registros do sistema eletrônico de participação a distância, nos termos do artigo 47, inciso III da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), e os boletins de voto a distância considerados válidos pela Companhia, nos termos do artigo 47, inciso II, da Resolução CVM 81.
4. **Presença Legal:** Presentes o Sr. Rafael Bergman, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e representante da Administração da Companhia, o Sr. Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira, presidente do Conselho Fiscal, a Sra. Patricia Regina Verderesi Schindler, como representante do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, e o Sr. Uilian Dias Castro de Oliveira, representante da Ernst Young Auditores Independentes S.S., empresa responsável pela auditoria das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de março de 2025, em atendimento ao disposto no §1º do artigo 134 da Lei das S.A.

5. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. **Maria Rita de Carvalho Drummond**, por indicação do presidente do Presidente Executivo do Conselho de Administração, conforme dispõe o artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, e secretariados pelo Sr. **Leandro Oncala**.

6. **Publicações e Divulgação:** Conforme o art. 133 da Lei das S.A., foram devidamente publicados o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de março de 2025 e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025, acompanhadas dos documentos pertinentes, no jornal “Diário Comercial”, em edição do dia 20 de junho de 2025. Os documentos anteriores e os demais documentos pertinentes aos assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a proposta da administração para a assembleia geral, foram também colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e da Companhia, com pelo menos 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável.

7. **Leitura dos Documentos e Lavratura da Ata:** O mapa de votação sintético consolidado foi colocado à disposição para consulta, não tendo sido requerida a sua leitura. Foi aprovada pela unanimidade dos presentes a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A.

8. **Ordem do dia:**

8.1. **Em Assembleia Geral Ordinária:** Deliberar sobre (i) as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025; (ii) o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025; (iii) a fixação do número de membros do Conselho de Administração; (iv) a independência dos candidatos aos cargos de membros independentes do Conselho de Administração; (v) a eleição de membros do Conselho de Administração; (vi) a instalação do Conselho Fiscal; (vii) a fixação do número de membros para composição do Conselho Fiscal; (viii) a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; e (ix) a fixação da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de março de 2026.

8.2. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** A aprovação dos seguintes atos e documentos relativos à proposta de cisão parcial da Companhia com versão do acervo

líquido cindido para a Raízen Energia S.A.: **(i)** o “Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Raízen S.A. com Versão do Acervo Líquido Cindido para a Raízen Energia S.A.” (“Protocolo e Justificação”); **(ii)** a ratificação da nomeação e da contratação da empresa de avaliação Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., como responsável pela elaboração do laudo de avaliação patrimonial contábil do acervo líquido cindido da Companhia, a ser vertido para a Raízen Energia S.A. (“Laudo de Avaliação”); **(iii)** o Laudo de Avaliação; **(iv)** a cisão parcial da Companhia com versão do acervo líquido cindido para a Raízen Energia S.A. (“Cisão”); e **(v)** a autorização para que a diretoria da Companhia possa praticar todos os atos e providências necessários à implementação da Cisão.

9. Deliberações: Instaladas as assembleias e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue:

Em Assembleia Geral Ordinária:

9.1. Aprovar, por unanimidade dos votos, conforme mapa de votos constante do Anexo II a esta ata, as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025.

9.2. Aprovar, por unanimidade dos votos, conforme mapa de votos constante do Anexo II a esta ata, o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025, bem como a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de março de 2025, nos termos do parágrafo único do artigo 189 da Lei das S.A., que apurou prejuízo de R\$ 4.256.528 mil (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais) a ser integralmente absorvido, consignando-se a utilização das seguintes reservas, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Origem	
Resultado do Exercício	(R\$ 4.256.528 mil)
Destinação	
Reserva de incentivos fiscais	(R\$ 602.254 mil)
Reserva Estatutária	(R\$ 499.635 mil)
Reserva legal	(R\$ 197.097 mil)
Reservas de capital	(R\$ 2.957.542 mil)

9.3. Aprovar, por unanimidade dos votos, conforme votos registrados no mapa de votação constante do Anexo II, a fixação do número de 8 (oito) membros efetivos para compor o

Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

9.4. Aprovar, por unanimidade de votos, conforme votos registrados no mapa de votação constante do Anexo II, a caracterização como conselheiras independentes, para fins do disposto no Regulamento do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 ("Regulamento do Nível 2"), do art. 14, §1º, do Estatuto Social da Companhia, e do art. 6º do Anexo K da resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 80"), das seguintes candidatas a membros do Conselho de Administração: (a) Sra. Sonat Burman-Olsson; e (b) Sra. Luciana de Oliveira Cezar Coelho.

9.5. Eleger, por unanimidade de votos, conforme votos registrados no mapa de votação constante do Anexo II, as seguintes pessoas como membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das contas dos administradores e das demonstrações contábeis do exercício social a se encerrar em 31 de março de 2027:

- (a) **RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO**, brasileiro, casado, engenheiro, titular e portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.170.972-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 412.321.788-53, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 4100, 16º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de presidente do Conselho de Administração;
- (b) **ANNA MASCOLO**, italiana, casada, física, portadora do passaporte n.º YB2394636, com endereço comercial em Londres, Reino Unido, na Shell Centre, 2 York Road, SE1 7NA, para ocupar o cargo de vice-presidente do Conselho de Administração;
- (c) **RODRIGO ARAUJO ALVES**, brasileiro, casado, contador, titular e portador da cédula de identidade RG nº 115881/O-3, expedido pelo CRC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.100.396-96, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16º andar, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração;
- (d) **MARCELO EDUARDO MARTINS**, brasileiro, casado, administrador, titular e portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.465.270, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 084.530.118-77, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 4100, 16º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração;

- (e) **BRIAN PAUL EGGLESTON**, norte americano, casado, executivo, titular do passaporte n.º 531265295, com endereço na Shell Centre, SE1 7NA, Londres, Reino Unido, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração;
- (f) **CRISTIANO PINTO DA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade n.º 099589277, IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 035.859.887-76, com endereço comercial na Avenida República do Chile, 330 Torre Oeste, 33º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20031-170, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração;
- (g) **LUCIANA DE OLIVEIRA CEZAR COELHO**, brasileira, divorciada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 37.126.854-0, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF n.º 914.155.607-06, com endereço comercial na Rua Jerônimo da Veiga, n.º 384, 3º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; e
- (h) **SONAT BURMAN-OLSSON**, sueca, casada, conselheira, portadora do passaporte n.º AA3709043, com endereço comercial em Valhallavägen 17, 18151, Lidingo, Suécia, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração.

Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros ora eleitos estão em condições de firmar as declarações de desimpedimento mencionada no art. 147, § 4º, da Lei das S.A. e no art. 2º do Anexo K à Resolução CVM 80, que ficarão arquivadas na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data mediante a assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento acima mencionada.

9.6. Aprovar, por maioria de votos, conforme votos registrados no mapa de votação constante do Anexo II, a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de março de 2026.

9.7. Aprovar, por unanimidade de votos, conforme votos registrados no mapa de votação constante do Anexo II, a fixação do número de 3 (três) membros efetivos para compor o Conselho Fiscal da Companhia e igual número de suplentes, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de março de 2026.

9.8. Eleger, conforme votos registrados no mapa de votação constante do Anexo II, as seguintes pessoas como membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de março de 2026:

- (a) **Marcelo Curti**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 10.306.522-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.305.588-60, com endereço comercial na Avenida Marquês de São Vicente, nº 446, conjuntos 913 e 914, São Paulo, SP, CEP 01139-000, eleito em votação em separado de acionistas preferencialistas presentes, sem a participação dos acionistas controladores, nos termos do art. 161, § 4º, da Lei das S.A., para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal;
- (b) **Maria Paula Soares Aranha**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.770.372-9, inscrita no CPF sob o n.º 035.859.048-58, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, eleita em votação em separado de acionistas preferencialistas presentes, sem a participação dos acionistas controladores, nos termos do art. 161, § 4º, da Lei das S.A., para ocupar o cargo de membro suplente do Sr. Marcelo Curti;
- (c) **Regina Longo Sanchez**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 13.022.258-6, inscrita no CPF sob o n.º 157.609.54873, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal;
- (d) **André Vicentini**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 34.021.004-7, inscrito no CPF sob o n.º 283.726.668-06, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, para ocupar o cargo de membro suplente da Sra. Regina Longo Sanchez;
- (e) **Alexandre Yoiti Fujimoto**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 20.277.500-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 247.606.248-05, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Ministro Godoi, nº 1.186, apartamento 201, CEP: 05015-001, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal; e

- (f) **Nadir Dancini Barsanulfo**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 11.767.161-7, inscrita no CPF sob o n.º 276.175.488-34, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, para ocupar o cargo de membro suplente do Sr. Alexandre Yoiti Fujimoto.

Resta consignado que a eleição de membro efetivo e respectivo suplente do Conselho Fiscal por votação em separado foi requerida pelos acionistas Alaska Long Only 100 Icatu Previdência FIFE Fundo de Investimento Financeiro em Ações, Alaska Black Advisory XP Seguros FIFE Previdência Fundo de Investimento Multimercado, Alaska Black Master Fundo de Investimento Financeiro em Ações, Alaska Institucional Long Only Fundo de Investimento Financeiro em Ações e Alaska Range Fundo de Investimento Financeiro Multimercado, titulares, conjuntamente, de ações preferenciais representativas de aproximadamente 1,6% do total das ações preferenciais de emissão da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, que indicaram o Sr. Marcelo Curti, como membro efetivo, e a Sra. Maria Paula Soares Aranha, como sua respectiva suplente.

Com base nas informações recebidas pela Administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os membros do Conselho Fiscal ora eleitos preenchem os requisitos previstos no art. 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada no art. 147 e no art. 162, § 2º, da Lei das S.A., que ficará arquivada na sede da Companhia.

Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos serão investidos em seus respectivos cargos no prazo de 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento mencionada acima.

9.9. Aprovar, por unanimidade de votos, conforme votos registrados no mapa de votação constante do Anexo II, a fixação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício social corrente, a se encerrar em 31 de março de 2026, no montante de até R\$ 163.128.112,82 (cento e sessenta e três milhões, cento e vinte e oito mil, cento e doze reais e oitenta e dois centavos). Os membros suplentes do Conselho Fiscal somente serão remunerados quando atuarem em substituição aos membros efetivos. A remuneração global ora aprovada compreende os membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, incluindo remuneração fixa e variável, direta e indireta, sem considerar os encargos sociais e tributos aplicáveis.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

9.10. Aprovar, por maioria de votos, conforme votos registrados no mapa de votação constante do Anexo II, os seguintes atos e documentos:

- (i) o Protocolo e Justificação, na forma do Anexo III, ratificando sua assinatura;
- (ii) a ratificação da nomeação e da contratação da empresa de avaliação Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação;
- (iii) o Laudo de Avaliação, anexo ao Protocolo e Justificação;
- (iv) a Cisão, a qual produzirá efeitos a partir de 1º de agosto de 2025, sem alteração da base acionária dos acionistas, dado que o acervo líquido transferido é equivalente ao patrimônio a eles atribuído proporcionalmente, ficando a Raízen Energia S.A. investida de todos os direitos e obrigações relativos ao referido acervo, nos termos do art. 132 do CTN e do art. 229 da Lei das S.A.; e
- (v) a autorização para que a Diretoria da Companhia possa praticar todos os atos e providências necessários à implementação da Cisão.

10. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a tratar, a presidente declarou as assembleias encerradas e suspendeu os trabalhos até lavratura da presente ata, ficando autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas. Após disponibilizada aos presentes, lida e achada conforme, foi assinada pela mesa. Foram considerados presentes os acionistas validamente cadastrados que registraram sua presença por meio da plataforma eletrônica Ten Meetings e os acionistas cujos boletins de voto a distância foram considerados válidos pela Companhia. A lista dos Acionistas presentes consta do Anexo I.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2025

MARIA RITA DE CARVALHO DRUMMOND

Presidente da Mesa

LEANDRO ONCALA

Secretária da Mesa

RAÍZEN S.A.
CNPJ/ME nº 33.453.598/0001-23
NIRE nº 33300298673
(“Companhia”)

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 31 DE JULHO DE 2025

ANEXO I – LISTA DE ACIONISTAS PRESENTES

Acionistas presentes por meio do sistema eletrônico *Ten Meetings*:

Representados por CHRISTIANO MARQUES DE GODOY:

ITAU MOMENTO ESG ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAU CAIXA ACOES FI, ITAÚ EXCELÊNCIA SOCIAL AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL, ITAU IBOVESPA ATIVO MASTER FIA, ITAÚ GOVERNANÇA CORPORATIVA AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL, ITAÚ IBRX ATIVO MASTER FIA, ITAU INDEX ACOES IBRX FI, IT NOW IBOVESPA B3 BR+ FUNDO DE ÍNDICE RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ INDEX AÇÕES IBOVESPA FI, IT NOW IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE, ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ PREVIDÊNCIA IBRX FIA, IT NOW IGCT FUNDO DE INDICE, IT NOW ISE FUNDO DE INDICE

Representados por Jefferson de Vasconcelos Molero:

Cosan S.A., Cosan Nove Participações S.A.

Representados por EMANUELA THOMASI E CARANDINA:

SHELL BRAZIL HOLDING B.V.

Acionistas presentes por meio do envio do Boletim de Voto a Distância:

CLAUDIO MOURA NUNES, LEGAL & GENERAL ICAV, ORLANDO DAL DEGRAN JR, PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS, AZILTON SOARES DE SOUZA, EDER ROBERTO CUNHA SILVA, RODRIGO SCALAMBRINI, EDUARDO BRAGA QUEIROZ, LUIS ARTHUR GRINGER LUI, EDSON RODRIGUES VIEIRA, ELINALDO VIEIRA DOS SANTOS, RAFAEL LEITE VARELA, WILLIAN CLEYSON FRITSCH, STOREBRAND SICAV, HAROLDO JOSE KALBUSCH, MATEUS ALAN SERAPHIM, ESTEFANE VIANEI FRIEDRICH, JOSE CARLOS OSHIRO, ANSELMO SCHROEDER, JOSE ANTONIO DA SILVEIRA, LEON STIVELBERG, AMERICAN CENTURY ICAV, NORGES BANK, RAFAEL OPRINI MARAMARQUE, CELSO BARNABE VERA, PACIFIC SELECT FUND, EDSON WILSON DIAS LAMEIRAO, VERIZON MASTER

SAVINGS TRUST, ALEX TEIXEIRA DA SILVA, USAA INTERNATIONAL FUND, JOAO CARLOS GONZALES, EDIVALDO LOPES PEIXOTO, THIAGO PASCHOAL PERPETUO, MARCIO DOS SANTOS SALGADO, RODRIGO BERTELLA, JUVENAL RODRIGUES JUNIOR, JOSAFÁ GONCALVES BARRETO, MARCOS SCATULIN BOCCA, EDELSON PEDRO CARDOSO, RAFAEL VIDAL MARQUES, MARCIANO ANDRE DA SILVA, ALASKA LONG ONLY 100 ICATU PREVIDENCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, ALASKA LONG ONLY ADVISORY XP SEGUROS FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA, ALASKA RANGE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO, ATKA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, ADAK FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, ALASKA BLACK MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, ALASKA INSTITUCIONAL LONG ONLY FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, ALASKA LONG ONLY PREVIDÊNCIA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, ALISON SANTOS SA, OPSEU PENSION PLAN TRUST FUND, CARLOS HENRIQUE STEIL, LEONARDO VIEIRA FERREIRA, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U, NOE DELLA PASQUA REOLON, MARCELO EVERSON RAMOS, ACTIVE M INTERNATIONAL EQUITY FUND, LUCAS RIBEIRO BRAVATTI, RODRIGO ALVAREZ VAZQUEZ, RUSSELL INSTITUTIONAL FDS, LLC - RI EQUITY FD, VITOR SILVEIRA BORGES, MARIA LUCIA RAMALHO MARTINS, CHRISTANDE ROSENDO DE SOUZA, M&G GLOBAL E. M. FUND A SUB FUND OF M&G I. F. (7), RUSSELL TR COMPANY COMMINGLED E. B. F. T. R. L. D. I. S., THE BOARD OF A.C.E.R.S. LOS ANGELES, CALIFORNIA, JOSE ROBERTO RONZEI DA SILVA, ARGEMIRO MOREIRA NOBREGA, LUCAS DA CONCEICAO SILVA MOURA, ERNANI ROBERTO HEERDT DE PAIVA, MACKENZIE GLOBAL ENVIRONMENTAL EQUITY MASTER FUND, RUSSELL INVESTMENT COMPANY - RUSSELL I D MARKETS FUND, RODRIGO FRAY DA SILVA, EDUARDO SHOJI OZAWA, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, BORDER TO COAST EMERGING MARKETS EQUITY ALPHA FUND, JOSE CARLOS VALVERDE JUNIOR, THIAGO APARECIDO MIRANDA DA SILVA, RAPHAEL SEABRA BAHIA, VANECK VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF, THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS MASTER TRUST, STATE TREASURER OF MICH CUSTODIAN OF PUBLIC S EMPL RTMNT S, VANGUARD ESG INTERNATIONAL, CARLOS ALBERTO BAN PEREIRA, HARTFORD INTERNATIONAL CAPITAL APPRECIATION FUND, MICROSOFT CORPORATION SAVINGS PLUS 401(K) PLAN, ORLEN MOKVA ARGENTA, FELIPE VERONEZ, GUILHERME JOSE MENDONCA ARAUJO, FLAVIO TAKIO KOTA JUNIOR, LUIZ AUGUSTO IVO METZKER, PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND, ALEXANDRE CESAR MASSANEIRO, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER, JOAO BATISTA LIMA, MIGUEL HLEBCZUK JUNIOR, LUCIANO ABREU LUCAS, FERNANDO DE SOUZA

LISBOA, FRAILTON VINENTE ELEUTERIO, FELIPE LUNA SCOBAR, ARISTEU FOGACA DOS SANTOS, RAPHAEL SAULORS CHAPUR, GUSTAVO PEREIRA PINHEIRO, PAULO OTAVIO DE OLIVEIRA, TALISON YAN MINERVINO GONCALVES, TRINITY HEALTH CORPORATION, AURELIO ALENCAR TONETTO, MARCIO MENDONCA TAVARES CARNEIRO, EVERTON REZENDE MATTOS, MAURICIO DE LIZ, BRENO LUIZ FILOMENO SALDANHA, BAILLIE GIFFORD EMERGING MARKETS EX CHINA FUND, AMUNDI ETF ICAV - AMUNDI PRIME ALL COUNTRY WORLD UCITS ETF, VALMIR JOSE DOS SANTOS, VINICIUS GIORDANI, MARCIO VIRGILIO DE FARIA, VALDEMAR HIPOLITO JUNIOR, LEONARDO GALDINO DE SOUZA, WILMINGTON MULTI-MANAGER ALTERNATIVES FUND, CHUBB CORPORATION MASTER RETIREMENT TRUST, GILSON TEMPO RIBEIRO JUNIOR, SALVADOR FERNANDES DE JESUS JUNIOR, YURI AKIO KAWAKAMI, MONDRIAN EMERGING MARKETS EQUITY ESG FUND, L.P., GUILHERME LEONARDO BATISTA, GILMAR DE CAMPOS RIBEIRO, RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS, LLC-RUSSELL GLOBAL EQUITY P F, ERIKSON HOLSTEIN DA SILVA, MARCOS MOYA MANZANO, EDUARDO NITTA, CARLOS ALBERTO SOARES RODRIGUES, MAURICIO MARQUES DA COSTA, CLAUDIO NUNES PEREIRA, LEGAL & GENERAL FUTURE WORLD ESG EMERGING MARKETS, RUSSEL INVESTMENTS GLOBAL EQUITY POOL, FERNANDO EMANUEL ESTEVES, SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND, SCOTIA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX TRACKER ETF, VANGUARD GLOBAL CAPITAL CYCLES FUND, SKAGEN KON-TIKI VERDIPAPIRFOND, BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, LUCIANO FORLEPA, GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING M, SERGIO LUIS DUTRA DA CRUZ, YURI FELIPE NICOLETT, ELSON JOSE DA SILVA GOMES, GILBERTO ANTONIO DE MELLO, RUSSEL INVESTMENT FUNDS NON.US. FUND, GUSTAVO TALAVEIRA DA SILVA, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, DOMINGOS DONIZETH DE PAULA MAIA, MARIO JOSE DIAS TAVARES, THE INCUBATION FUND, LTD., JONATHAN LOUSADO SILVA, MACKENZIE GREENCHIP GLOBAL EQUITY POOL, AYLTON DO NASCIMENTO FREITAS, MACKENZIE GREENCHIP GLOBAL ENVIRONMENTAL ALL CAP F, MACKENZIE USD GREENCHIP GLOBAL ENVIRONMENTAL ALL C, VANGUARD INVESTMENTS FUNDS ICVC-VANGUARD GLOBAL EMERGING M F, WINSTON JENNING CHEN, THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD, LEANDRO DAUDT BARON, BRUNO SALVARO NUNES, ROBERT MARCELO CARDERELLI, EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR, LUCAS GOMES DO VALE, JULIO MONNERAT TARDIN, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE SOCIETY LIMITED, ALCINO DE SOUZA OLIVEIRA, MOACYR DE FRANCISCO FILHO, JOAO BATISTA JANSEN DANIELE, MARCELO JOVANI D ALMARCO, AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS EMERGING MARKET, AUDALIO JOSE DE FREITAS, VANGUARD

EMERGING MARKETS SELECT STOCK FUND, RAPHAEL ROSSI SILVA, UI BVK KAPITALVERWALTUN. MBH ON BEHALF OF BAYVK A2-FONDS, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD, JOAO COMARIM FILHO, M&G (LUX) INVESTMENT FUNDS 1, ALASKA PERMANENT FUND, CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, JEANS ADAO FERREIRA, DIMENSIONAL EMERGING MKTS VALUE FUND, BRUNO DE LIMA COSTA, JOAO MATHEUS DE SOUSA ANDRADE, RUSSELL INVESTMENT COMPANY GLOBAL EQUITY FUND, ALTIERES DE MAGALHAES SILVA, DANIEL OLIVEIRA DE LIMA, RICARDO LUIZ DA SILVA JUNIOR, EMERSON SENA GONCALVES DE OLIVEIRA, FRANCISCO OLAVIO TEIXEIRA COUTINHO, JORGE KUINSLER, MARCO ANTONIO FERNANDES RAMOS, SPDR S&P EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF, EDICLECIO NASCIMENTO SANTOS, APPLE 401(K) PLAN, EATON VANCE TR CO CO TR FD - PA STR EM MKTS EQ COM TR FD, MARCO ANTONIO LEITE, MARCIO SOARES BERNARDO, GEORGE SALES BEZERRA FILHO, LUIZ SALVADOR GUTIERREZ, VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II, TM BRUNEL PENSION PARTNERSHIP ACS - TM BRUNEL EMERGING MARKE, RUSSELL INVESTMENTS CANADIAN DIVIDEND POOL, IPROFILE INTERNATIONAL EQUITY PRIVATE POOL, JAIME ROBERTO SCHMIDT, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, BAILLIE GIFFORD EMERGING MARKETS FUND, RUSSELL INVESTMENT COMPANY RUSSELL TAX-MANAGED INTERNATIONAL, SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGOING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF, MARCOS CASSEMIRO DA SILVEIRA, EDUARDO CARDOSO BRAGA, KIRK ANDERSON BASTOS VIANA, BAILLIE GIFFORD EMERGING MARKETS EQUITIES FUND, JOSE LEANDRO MICHEL, FERNANDO CESAR CAMILO, ADEMIR MARZOLA, SERGIO ROBERTO SA DOS SANTOS, GUSTAVO LOESCH, STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS, EDSON LUIZ MATANA, FRANKLIN LIBERTYQT EMERGING MARKETS INDEX ETF, LEANDRO GALDINO PELLI, SEBASTIAO MELO VIRTUOSO, VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T, RAFAEL JACINTHO, JOVANY FERREIRA DA SILVA, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, MARCOS EUSTAQUIO DE SOUSA SILVA, ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS, EVERTON HERMES SOUZA ALVES, ANDERSON RAYSU THEODORO FLORENCIO CALDAS, JULIO MIKIO WATANABE, ERIK BERNARD FAVERO BUDEMBERG, RICARDO LUIS BRAND, MARCO TADEU DE PAIVA SILVA, SILVIA HENRIQUE DE CAMPOS, BLACKROCK STRATEGIC FUNDS - BLACKROCK EMERGING MARKETS E S F, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF, CATHAY UNITED BANK, IN ITS CAPACITY AS MASTER COEIB FUND, THALES SANTOS ANDRADE, RODRIGO DE LUCENA ARAUJO, WELLINGTON TRUST COMPANY N.A., CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD, TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE CITY OF NEW YORK, NIVALDO ANTONIO VACARI, PEDRO BERNARDINELLI JUNIOR, DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM, VITOR

MARCELO M DE OLIVEIRA, RUDY BROCK, PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND, CAROLINE CRISTINA MELLIN, HUMBERTO SIMOES DE SOUZA RIBEIRO, ANDERSON MARCELO LUIZ IBANEZ, RUSSELL INVESTMENTS INTERNATIONAL SHARES FUND, ANTONIO AUGUSTO GOMES CANTANHEDE, DIMAS RUY DE LIMA, ANTONIO DA SILVA FERRO, HENRI IVANOV BOUDINOV, VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM, JOSE MARIA SIMOES DA C SEQUEIRA, ROBERTO AOKI ROMERO, FABIO MIGUEL DA SILVA, BRUNO BELOCLIDES LOUREIRO, FABIO D OLIVEIRA CASTANHAS, RUSSELL TRUST COMPANY COMMINGLED EMPLOYEE BENEFIT FUNDS T, DUKE POWER CO EMPLOYEE RETIREMENT PLAN, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F, JOSE GUILHERME GOMES DE LIMA, BAILLIE GIFFORD COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, JEFFERSON JOSE BASTOS DA SILVA, JOSELIO FREIRE DE OLIVEIRA, SALT RIVER PIMA-MARICOPA INDIAN C, MATHEUS FELIPE COIMBRA NASCIMENTO, GOLDMAN SACHS ETF TRUST II - GOLDMAN SACHS MARKETB, PIERRE URBANA FERNANDES DE LIMA, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, IVAN DE SOUZA LOPES, CARLOS FONSECA AVILA, ANDRE DARRE CORNETTA, THE HARTFORD INTERNATIONAL VALUE FUND, CASSIA HIROMI ONO, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, THIAGO FELIPE MACHADO, RICARDO TAVARES TEVES, MATHEUS COVOLAN, THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828, ELDER SANTOS NAZARETH, BAILLIE GIFFORD EMERGING MARKETS GROWTH FUND, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS, THIAGO ALEXANDRE PAIARES E SILVA, CONRADO ALCESTE MONTINERI JUNIOR, ROBSON PABLO DA SILVA, CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA, GUILHERME BOTELHO DINIZ JUNQUEIRA, EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, ELIAS EDUARDO ROSA, LUIZ FERNANDO BLOES MEIRELLES, VICENTE FERRAO COSTALLAT FILHO, SUELY MARICKO MATISUSHITA, MARCUS AURELIO TEIXEIRA ROSA, VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F, GILDO FERREIRA DA SILVA, TIAGO AGUIAR DE OLIVEIRA, RUSSEL OVERSEAS EQUITY POOL, ANDRE BELEM DE SOUZA, MARCOS VINICIUS GALVAO FARIA, ADELSON AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR, ADALBERTO VIEIRA DE SOUZA, POTI LUIZ DE FREIRE LIRA, GUSTAVO FELIPE ORTIZ DE CAMARGO, EDUARDO ROBERTO MALUF, DENIS ROBERTO POTRICK, ADEGUIMAR ANGELO FERNANDES, FABRICIO VALENTINI, NUVEEN EMERGING MARKETS EQUITY FUND (C008), LUANDA PEREIRA DE FARIA, MATEUS DOS SANTOS CUENCA, GABRIEL ZANINI, JOSLEI REIS SEVERIANO, WELBER TELES DOS SANTOS, MOACIR MATOS SERRA, BETUEL DANILO DA SILVA, FABIO ROBERTO OYAMBURO CHAVES, MATEUS HENRIQUE NERY DE SANTANA, ADRIANO CASTRO SANTOS, ANTONIO JOSE DE SANTANA, HENRIQUE WIECZORECK DE DAVID, EDUARDO ROGERIO DE FARIA, ERICA KARINA DA SILVA, MARCIO SCUOTEGUAZZA FILHO, ROBSON LEONARDO SILVA, NELSON VITOR VERNE

JUNIOR, RAFAEL ALVES SILVANO, ALFREDO JOSE DIXINI, PAULO VINICIUS NASCIMENTO SANTOS DE CARVALHO, ITALO RAFAELLO MENEZES CANUTO, CLAUDIO BICALHO DE MORAVIA, KINILDSON GESSIO PERSEGUEIRO, ELIZEU ALMEIDA DOS SANTOS PALL, PEDRO HENRIQUE PELLOZO DE OLIVEIRA, LUIZ CARLOS FLORESTA JUNIOR, RAFAEL MATTOS DE DEUS, JOSE CARLOS DA SILVA GOMES FERREIRA, LUCIENE DA COSTA CYRINO SILVA, WILSON SOUZA BRANDAO, GABRIEL ALEXANDRINO SILVA, RODRIGO DE FALCHI SCHELLMANN, PEDRO PEREIRA LEITE CALDEIRA, MAICON PIANA LOPES, NAURU MENDES MARTINS, FERNANDO COSTA VIEIRA, THAIS SIMONE PROCOPIO SILVA DIXINI, RENATO LUIS BUELONI FERREIRA, GUSTAVO YURI MARQUES FELIX, WESLEY RODRIGO BARBOSA MAFRA, LEANDRO SOUZA TAVARES, ADRIANO OLIVEIRA BITENCOURT, JULIO CESAR BASTOS FERNANDES

RAÍZEN S.A.
CNPJ/ME nº 33.453.598/0001-23
NIRE nº 33300298673
(“Companhia”)

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 31 DE JULHO DE 2025

ANEXO II – MAPA FINAL DE VOTAÇÃO

Mapa Final de Votação Consolidado
Raízen S.A. - 33.453.598/0001-23
Raízen - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
31/07/2025 08:00

1. Aprovar as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
8.993.572.584	8.993.572.584	0	0

2. Aprovar o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
8.993.572.584	8.993.572.584	0	0

3. Aprovar a proposta da administração para a fixação de 8 (oito) membros para compor o Conselho de Administração.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
8.993.572.584	8.993.572.584	0	0

4. Deliberar sobre a independência dos candidatos Luciana de Oliveira Cezar Coelho e Sonat Burman-Olsson aos cargos de membros independentes do Conselho de Administração.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
8.993.572.584	8.993.572.584	0	0

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Indicação de candidatos ao conselho de administração).

1. Rubens Ometto Silveira Mello			
ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
8.993.572.584	8.993.572.584	0	0
2. Anna Mascolo			
ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
8.993.572.584	8.993.572.584	0	0
3. Rodrigo Araújo Alves			
ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
8.993.572.584	8.993.572.584	0	0
4. Marcelo Eduardo Martins			
ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
8.993.572.584	8.993.572.584	0	0
5. Brian Paul Eggleston			
ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
8.993.572.584	8.993.572.584	0	0
6. Cristiano Pinto da Costa			
ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se

Mapa Final de Votação Consolidado
Raízen S.A. - 33.453.598/0001-23
Raízen - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
31/07/2025 08:00

8.993.572.584	8.993.572.584	0	0
7. Luciana de Oliveira Cezar Coelho			
ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
8.993.572.584	8.993.572.584	0	0
8. Sonat Burman-Olsson			
ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
8.993.572.584	8.993.572.584	0	0

6. [BVD Nº 2] Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

ON + PN	Sim	Não	Abster-se
9.902.381.476	9.902.274.421	9.641	97.414

7. Aprovar a proposta da administração para a fixação de 3 (três) membros para compor o Conselho Fiscal.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
8.993.572.584	8.993.572.584	0	0

8. [BVD Nº 3] Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito.

1. Marcelo Curti / Maria Paula Soares Aranha			
PN	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
787.187.242	787.035.399	14.800	137.043

9. Indicação de candidatos ao conselho fiscal.

1. Regina Longo Sanchez (efetivo) / André Vicentini (suplente)			
ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
8.993.572.584	8.993.572.584	0	0
2. Alexandre Fujimoto (efetivo) / Nadir Dancini Barsanulfo (suplente)			
ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
8.993.572.584	8.993.572.584	0	0

10. Fixar a remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia em R\$ 163.128.112,82 para o exercício social a se encerrar em 31 de março de 2026.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
8.993.572.584	8.993.572.584	0	0

Mapa Final de Votação Consolidado
Raízen S.A. - 33.453.598/0001-23
Raízen - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
31/07/2025 08:00

1. [BVD Nº 1] Aprovar os seguintes atos e documentos relativos à proposta de cisão parcial da Companhia com versão do acervo líquido cindido para a Raízen Energia S.A: (i) o “Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Raízen S.A. com Versão do Acervo Líquido Cindido para a Raízen Energia S.A.” (“Protocolo e Justificação”); (ii) a ratificação da nomeação e da contratação da empresa de avaliação Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., como responsável pela elaboração do laudo de avaliação patrimonial contábil do acervo líquido cindido da Companhia, a ser vertido para a Raízen Energia S.A. (“Laudo de Avaliação”); (iii) o Laudo de Avaliação; (iv) a cisão parcial da Companhia com versão do acervo líquido cindido para a Raízen Energia S.A. (“Cisão”); e (v) a autorização para que a diretoria da Companhia possa praticar todos os atos e providências necessários à implementação da Cisão.

ON + PN	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
789.619.982	789.493.822	61.723	64.437

RAÍZEN S.A.
CNPJ/ME nº 33.453.598/0001-23
NIRE nº 33300298673
(“Companhia”)

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 31 DE JULHO DE 2025

ANEXO III – Protocolo e Justificação

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA
RAÍZEN S.A.
COM VERSÃO DO ACERVO LÍQUIDO CINDIDO PARA A
RAÍZEN ENERGIA S.A.**

O presente instrumento particular é celebrado entre os administradores das seguintes sociedades:

RAÍZEN S.A., companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.453.598/0001-23, com sede na Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, sala 321, CEP 22631-455, Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, neste ato representada nos termos do seu estatuto social ("RSA"), na qualidade de cindida; e

RAÍZEN ENERGIA S.A., companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.070.508/0001-78, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4100, 11º andar, parte V, CEP 04538-132, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada nos termos do seu estatuto social ("RESA"), na qualidade de incorporadora,

RSA e RESA doravante também denominadas, individualmente, como "Parte" ou "Companhia" e, em conjunto, como "Partes" ou "Companhias".

CONSIDERANDO QUE:

(i) A RSA é uma companhia aberta registrada como emissor na categoria "A" da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com ações listadas e negociadas no segmento Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão ("Nível 2" e "B3", respectivamente), que tem como atividade principal a distribuição e venda de etanol e de petróleo, combustíveis e outros hidrocarbonetos fluidos e seus subprodutos, bem como itens necessários para o desempenho de tais atividades;

(ii) A RESA é uma companhia aberta registrada como emissor na categoria "B" da CVM e tem como atividade principal a produção de etanol, açúcar e bioenergia;

(iii) A RSA é titular direta e indiretamente de 100% das ações representativas do capital social da RESA;

(iv) As administrações da RSA e da RESA tem o objetivo de buscar, por meio da cisão parcial da RSA com versão do acervo líquido cindido para a RESA (a "Cisão"), a otimização da estrutura de capital e gestão, concentrando na RESA a participação societária detida pelo grupo econômico do qual fazem parte em sociedades do exterior;

(v) Com este objetivo, os Conselho de Administração da RSA e da RESA, no melhor interesse das Companhias, aprovaram a celebração deste instrumento, bem como a submissão

da proposta de Cisão, a serem deliberadas nas respectivas assembleias gerais extraordinárias de acionistas;

Resolvem celebrar, nos termos dos artigos 223 a 226 e 229 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), o presente Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Raízen S.A. com Versão do Acervo Líquido Cindido para a Raízen Energia S.A. (o “Protocolo”), nos termos e condições a seguir:

I - JUSTIFICAÇÃO DA CISÃO

1.1. Cisão. A administração da RSA e da RESA desejam propor para aprovação de seus respectivos acionistas uma reorganização societária a ser operada por meio da cisão parcial da RSA com versão do acervo líquido cindido para a RESA, observados os termos e condições estabelecidos nesse Protocolo.

1.2. Justificação. A Cisão tem por finalidade buscar a otimização da estrutura de capital e gestão, com a concentração da participação societária detida pelo grupo econômico das Companhias em sociedades do exterior em uma só entidade, gerando ganhos de eficiência administrativa e financeira.

II - AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO CINDIDO E TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS POSTERIORES

2.1. Avaliação Patrimonial a Valor Contábil do Acervo Líquido Cindido. As administrações da RSA e da RESA nomearam como empresa especializada a Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro (CRC/RJ) sob o n.º 005112/O-9, com sede na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20021-290 (o “Avaliador”), em atendimento ao disposto nos artigos 224 e 226 da Lei das S.A., para proceder à avaliação do acervo líquido constituído pelos ativos e passivos listados no **Anexo 2** do laudo de avaliação (o “Acervo Líquido Cindido”) pelo seu valor patrimonial contábil em 31 de março de 2025 (a “Data-Base”).

2.1.1. A nomeação e contratação do Avaliador pelas administrações da RSA e da RESA serão submetidas à ratificação dos acionistas da RSA e da RESA, nas respectivas assembleias gerais extraordinárias que deliberarem sobre a Cisão, em conjunto com a aprovação do Laudo de Avaliação, nos termos desse Protocolo.

2.1.2. O Avaliador declarou (i) não ter conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação à elaboração do Laudo de Avaliação; e (ii) não ter conhecimento de nenhuma ação dos administradores da RSA e da RESA com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar

quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade dos serviços prestados.

2.2. Laudo de Avaliação. O Avaliador elaborou o laudo de avaliação contábil do Acervo Líquido Cindido de RSA na Data-Base, que integra o presente Protocolo na forma do **Anexo I** (o “Laudo de Avaliação”).

2.2.1. De acordo com o Laudo de Avaliação, na Data-Base, o valor patrimonial contábil do Acervo Líquido Cindido da RSA foi avaliado em R\$0,00 (zero reais).

2.3. Demonstrações Financeiras *Pro Forma*. Em cumprimento ao art. 7º da Resolução CVM nº 78/22, as administrações da Companhia e da Raízen Energia prepararam informações financeiras *pro forma* da Raízen Energia, para ilustrar o impacto da Cisão, como se já tivesse sido consumada em 1º de abril de 2025, acompanhadas da asseguarção razoável pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. Cópia deste documento está disponível aos acionistas da Companhia na sede e nos websites de Relações com Investidores (<https://ri.raizen.com.br/>) e da CVM (www.cvm.gov.br).

2.4. Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais relativas exclusivamente ao Acervo Líquido Cindido que ocorrerem entre a Data-Base e a data da efetiva realização da Cisão serão absorvidas pela RESA.

III - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA RSA E DA RESA

3.1. Capital Social da RSA. O capital social da RSA nesta data é de R\$6.859.669.990,00 (seis bilhões, oitocentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais), dividido em 1.358.936.900 (um bilhão, trezentas e cinquenta e oito milhões, novecentas e trinta e seis mil e novecentas) ações preferenciais e 8.993.572.584 (oito bilhões, novecentas e noventa e três milhões, quinhentas e setenta e duas mil, quinhentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

3.2. Capital Social da RESA. O capital social da RESA nesta data é de R\$21.031.609.410,70 (vinte e um bilhões, trinta e um milhões, seiscentos e nove mil, quatrocentos e dez reais e setenta centavos), dividido em 22.322.879.019 (vinte e duas bilhões, trezentas e vinte e duas milhões, oitocentas e setenta e nove mil e dezenove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

3.3. Ausência de Alteração. Considerando que a RSA é titular, direta e indiretamente, da totalidade das ações representativas do capital social da RESA, se aprovada a Cisão, a versão do Acervo Líquido Cindido na RSA para a RESA não resultará em qualquer modificação do capital social da RSA, já que a versão do Acervo Líquido Cindido para a RESA resultará na mera

substituição contábil do valor da participação societária detida pela RSA na RESA. Ademais, considerando que o valor patrimonial do Acervo Líquido Cindido será equilibrado, não deve haver qualquer modificação no capital social da RESA, nem a emissão de novas ações de tal companhia.

3.4. Sucessão. Como resultado da Cisão, todos os direitos e obrigações da RSA referentes ao Acervo Líquido Cindido serão transferidos para a RESA, que sucederá a RSA em relação ao Acervo Líquido Cindido e por ela absorvido, nos termos do artigo 229, §1º, da Lei das S.A., sem qualquer solução de continuidade.

IV - AUSÊNCIA DE RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO

4.1. Inexistência de Relação de Substituição. Tendo em vista que (i) a RSA é titular direta e indiretamente de todas as ações de emissão de RESA, (ii) não haverá aumento de capital em decorrência da operação e, (iii) consequentemente, a Cisão não resultará na emissão de ações da RESA, não há que se falar em relação de substituição das ações de emissão da RSA por ações de emissão da RESA.

V - AUSÊNCIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

5.1. Estatuto Social da Companhia. A Cisão não implicará qualquer modificação dos direitos atualmente atribuídos aos acionistas da RSA ou da RESA, tendo em vista que tanto o estatuto social da RSA quanto o estatuto social da RESA não sofrerão quaisquer mudanças em razão da Cisão prevista neste Protocolo.

VI – CONSENTIMENTO DE CREDORES

6.1. Dispensa de Consentimentos. Não há necessidade de obtenção de consentimentos, renúncias e/ou aprovações por escrito de terceiros para evitar qualquer rescisão, vencimento antecipado, oneração ou efeito adverso a contratos, operações e/ou outros compromissos assumidos pela RSA e pela RESA para fins da consumação da Cisão.

VII – DIREITO DE RETIRADA

7.1. Inexistência de Direito de Retirada dos Acionistas da RSA. Nos termos do artigo 137, III, da Lei das S.A., os acionistas da RSA não terão direito de retirada em função da Cisão, tendo em vista que o patrimônio cindido será vertido para sociedade cuja atividade preponderante coincide com a decorrente do objeto social da sociedade cindida.

7.2. Inexistência de Direito de Retirada dos Acionistas da RESA. Não é aplicável o direito de retirada aos acionistas da RESA.

VIII – AUTORIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

8.1. Autorizações de Autoridades Governamentais. A realização da Cisão não estará sujeita à aprovação dos órgãos de defesa da concorrência ou de qualquer outra autoridade governamental, quer no Brasil, quer no exterior.

IX - APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

9.1. Aprovações Societárias. A efetivação da Cisão está sujeita à realização dos seguintes eventos societários da RSA e da RESA para sua deliberação e aprovação:

(i) Assembleia Geral Extraordinária da RSA. Será convocada assembleia geral extraordinária da RSA para que seus acionistas deliberem sobre: (a) o presente Protocolo; (b) a ratificação da nomeação e contratação do Avaliador para a elaboração do Laudo de Avaliação; (c) o Laudo de Avaliação; (d) a Cisão, com versão do Acervo Líquido Cindido para a RESA, sem alteração do capital social da RESA; e (e) a autorização para que a Diretoria da RSA possa praticar todos os atos e providências necessários à implementação da Cisão; e

(ii) Assembleia Geral Extraordinária de RESA. Será convocada assembleia geral extraordinária da RESA para que seus acionistas deliberem sobre: (a) a assinatura do presente Protocolo; (b) a ratificação da nomeação e contratação do Avaliador para a elaboração do Laudo de Avaliação; (c) o Laudo de Avaliação; (d) a Cisão, com versão do Acervo Líquido Cindido para a RESA, sem aumento de capital social da RESA; e (e) a autorização para que a Diretoria da RESA possa praticar todos os atos e providências necessários à implementação da Cisão.

9.2. Fechamento. A consumação da Cisão ocorrerá em data a ser aprovada pelos Conselhos de Administração da RSA e da RESA (“Data de Fechamento”), após as aprovações societárias descritas na Cláusula 9.1.

X - CONCLUSÕES

10.1. Recomendação. Em razão do disposto acima, bem como o disposto nos artigos 223 a 226 e 229 da Lei das S.A., as administrações da RSA e de RESA entendem que a Cisão, na forma prevista no presente Protocolo, atende aos interesses da RSA e da RESA e recomendam a sua implementação.

XI - OUTRAS CONDIÇÕES DA OPERAÇÃO

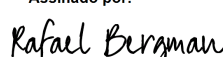
11.1. Aprovada a Cisão, competirá aos administradores da RSA e da RESA promover o arquivamento de todos os atos da RSA e da RESA perante as autoridades competentes.

11.2. Este Protocolo produz efeitos a partir da data nele indicada, ainda que um ou mais signatários realizem a assinatura eletrônica em data posterior, e é firmado de forma eletrônica, através da plataforma Docusign, com ou sem a utilização de certificado digital emitido no padrão estabelecido pela ICP-Brasil, reputando-se plenamente válido, em todo o seu conteúdo, a partir da aposição da última assinatura, informação essa que será reconhecida pela Companhia e pela Cindida em sua integridade e autenticidade, garantidas por sistema de criptografia, em conformidade com o artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória 2200-2/2001 bem como legislação superveniente. Os signatários declaram ser os legítimos representantes das Companhia e da Cindida e possuir poderes para firmar este Protocolo.

11.3. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, assinam esse Protocolo em via digital única, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

30 de junho de 2025.

Assinado por:  5A962DC8DC9F460... RAÍZEN S.A. Por: Frederico Suano Pacheco de Araujo Cargo: Diretor Jurídico	Assinado por:  957E5DEA627643C... RAÍZEN S.A. Por: Rafael Bergman Cargo: Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Assinado por:  5A962DC8DC9F460... RAÍZEN ENERGIA S.A. Por: Frederico Suano Pacheco de Araujo Cargo: Diretor Jurídico	Assinado por:  957E5DEA627643C... RAÍZEN ENERGIA S.A. Por: Rafael Bergman Cargo: Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Testemunhas:

Assinado por:  41C30A3E5841434... 1. Nome: Gabriela Granchelli Greggio CPF/MF: 336.070.268-90	Assinado por:  4D64520F2B914F4... 2. Nome: Rafael Rodrigues Suzano CPF/MF: 224.800.578-44
---	--